

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2017 QUE CELEBRAM  
O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ –  
DETRAN/PR E A PREFEITURA DE CURITIBA,  
VISANDO A INSTALAÇÃO DE TERMINAIS DE  
AUTOATENDIMENTO DO DETRAN/PR EM REGIONAIS  
(RUAS DA CIDADANIA) E TERMINAIS DE ÔNIBUS.**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.206.513/0001-40, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, nesta capital, representado por seu Diretor Geral, Sr. MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA, titular do RG nº 4.234.093-6 e inscrito no CPF sob o nº 709.292.547-91, doravante denominado **DETRAN/PR** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.417.005/0001-86, com sede Av. Cândido de Abreu, 817, nesta capital, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, titular do RG nº 531.233-7 e inscrito no CPF nº 232.242.319-04, doravante denominado **PREFEITURA**, firmam o presente convênio, com processo protocolado sob o nº 14.438.748-1, que reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto a instalação de terminais de autoatendimento do DETRAN/PR (TOTENS) em Regionais (Ruas da Cidadania) e Terminais de Ônibus, de acordo com a disponibilidade do DETRAN/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/PR**

- a) Fazer contato com o Administrador Regional de cada unidade das Ruas da Cidadania;
- b) Acompanhar o Administrador Regional, quanto a definição do local em que será instalado o equipamento;

- c) Levantamento das necessidades de materiais, com a instalação de ponto lógico e elétrico pela Coordenadoria de Engenharia, para funcionamento efetivo do TOTEM;
- d) Realização dos serviços de infraestrutura elétrica e lógica, bem como disponibilização dos materiais necessários na instalação;
- e) Orientar e dar treinamento, quanto aos procedimentos operacionais, para os servidores indicados pelo Município, os quais serão responsáveis por transmitir as informações aos usuários dos TOTENS, em cada Regional;
- f) Manutenção periódica dos TOTENS no que se refere a questões técnicas (operacional);
- g) Providenciar a comunicação visual do TOTEM, através de placa de identificação "Terminal de Autoatendimento DETRANPR (com a logomarca)".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- a) Definição do local de instalação dos TOTENS;
- b) Construção da plataforma de sustentação para o equipamento;
- c) Providenciar câmeras de segurança nos referidos locais para acompanhamento do movimento diário e coibir possíveis danos ao equipamento;
- d) Indicação do servidor que receberá treinamento e acompanhará e orientará os usuários dos TOTENS, quando necessário;
- e) Garantir a segurança dos TOTENS, orientando a Guarda Municipal quanto aos procedimentos adequados na guarda do equipamento;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos físicos à estrutura do equipamento, que venham a prejudicar seu funcionamento;
- g) Informar o DETRAN/PR das ocorrências, que sejam originárias do TOTEM;
- h) Disponibilizar um link de acesso, através do Instituto Curitiba de Informática – ICI, para operacionalização do sistema do TOTEM.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DOS TOTENS**

O DETRAN/PR se reserva no direito de efetuar a retirada de qualquer/quaisquer TOTEN(S), a seu critério e a qualquer momento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR**

**Parágrafo Primeiro - Por parte do DETRAN/PR:** A gestão e a fiscalização do convênio ficarão a cargo do servidor EDUARDO SCHUELTER, titular do RG nº 6.494.008-2 e inscrito no CPF nº 036.525.599-83, e-mail: eduardoschuelter@detran.pr.gov.br e telefone: (41) 3361-1368.

**Parágrafo Segundo - Por parte da Prefeitura:** A gestão e a fiscalização do convênio ficarão a cargo do servidor JOSÉ DIRCEU DE MATOS, titular do RG nº 1.179.417-3 e inscrito no CPF nº 242.302.279-49, e-mail: dirceumat@sgm.curitiba.pr.gov.br e telefone: (41) 3350-8716.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo de Convênio inicia-se na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná e encerra em 16/05/2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, a critério dos partícipes, e denunciado a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

Este convênio não acarreta obrigações financeiras entre os partícipes, devendo as despesas inerentes às obrigações ora estabelecidas serem custeadas por conta das respectivas dotações orçamentárias, sem indenização ou qualquer tipo de transferência orçamentária ou financeira.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo tornar-se-á perfeito e acabado após a sua publicação, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este convênio, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes interessadas e testemunhas presentes.

Curitiba, 19 de ABRIL de 2017.



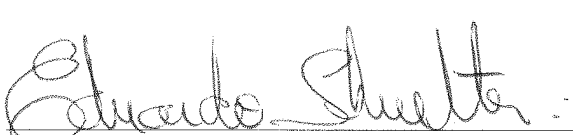
MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA  
Diretor Geral do DETRAN/PR



RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE  
MACEDO  
Prefeito Municipal de Curitiba



MARCO AURELIO DE ARAUJO BARBOSA  
Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento  
do DETRAN/PR

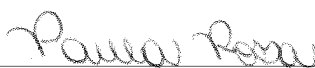


EDUARDO SCHUELTER  
Gestor pelo DETRAN/PR



JOSE DIRCEU DE MATOS  
Gestor pela Prefeitura

Testemunhas:



Paula Rosa

Paula do Amaral da Rosa  
RG: 7.760.901-6

6  
14  
B

## PLANO DE TRABALHO

### I – PARTES CONVENIADAS

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR (CNPJ nº 78.206.513/0001-40)

Prefeitura Municipal de Curitiba (CNPJ nº 76.417.005/0001-86)

### II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente termo tem por objeto a instalação de terminais de autoatendimento do DETRAN/PR (TOTENS) em Regionais (Ruas da Cidadania) e Terminais de Ônibus, de acordo com a disponibilidade do DETRAN/PR.

### III - METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1) Primeiramente serão instalados 10 TOTENS nas Ruas da Cidadania abaixo relacionadas, no prazo de até 60 dias:

**Rua da Cidadania Bairro Novo**

**Endereço:** R. TIJUCAS DO SUL, 1700

**Bairro:** Sítio Cercado , Curitiba - PR

**Regional:** Bairro Novo

**Telefone:** (41) 3289-4141

**Email:** arbairronovosgm@sgm.curitiba.pr.gov.br

**Rua da Cidadania Boa Vista**

**Endereço:** AV. PARANÁ, 3600

**Bairro:** Bacacheri , Curitiba - PR

**Regional:** Boa Vista

**Telefone:** (41) 3313-5710

**Email:** arboavistasgm@sgm.curitiba.pr.gov.br

**Rua da Cidadania Boqueirão**

**Endereço:** AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 8430

**Bairro:** Boqueirão , Curitiba - PR

**Regional:** Boqueirão

**Telefone:** (41) 3313-5502

**Email:** arboqueiraosgm@sgm.curitiba.pr.gov.br

**Rua da Cidadania Cajuru**

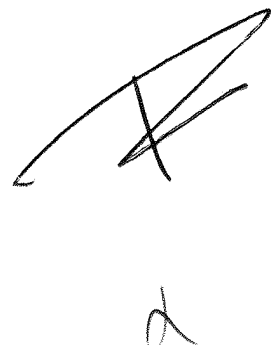
**Endereço:** AV. PREF. MAURÍCIO FRUET, 2150

**Bairro:** Cajuru , Curitiba - PR

**Regional:** Cajuru

**Telefone:** (41) 3361-2368

**Email:** arcajurusgm@sgm.curitiba.pr.gov.br



**Rua da Cidadania da CIC**

**Endereço:** R. MANOEL VALDOMIRO DE MACEDO, 2460

**Bairro:** Cidade Industrial de Curitiba , Curitiba - PR

**Regional:** CIC

**Telefone:** (41) 3212-1555

**Email:** arcicsgm@sgm.curitiba.pr.gov.br

**Rua da Cidadania Fazendinha-portão**

**Endereço:** R. CARLOS KLEMTZ, 1700

**Bairro:** Fazendinha , Curitiba - PR

**Regional:** Portão

**Telefone:** (41) 3350-3993

**Email:** arportaosgm@sgm.curitiba.pr.gov.br

**Rua da Cidadania Matriz**

**Endereço:** PÇ. RUI BARBOSA, 101

**Bairro:** Centro , Curitiba - PR

**Regional:** Matriz

**Telefone:** (41) 3313-5799

**Email:** armatrizsgm@sgm.curitiba.pr.gov.br

**Rua da Cidadania Pinheirinho**

**Endereço:** AV. WINSTON CHURCHILL, 2033 - Planta Francisco Neto.

**Bairro:** Capão Raso , Curitiba - PR

**Regional:** Pinheirinho

**Telefone:** (41) 3313-5455

**Email:** arpinheirinhosgm@sgm.curitiba.pr.gov.br

**Rua da Cidadania Santa Felicidade**

**Endereço:** R. SANTA BERTILLA BOSCARDIN, 213

**Bairro:** Santa Felicidade , Curitiba - PR

**Regional:** Santa Felicidade

**Telefone:** (41) 3374-5284

**Email:** arsantafelicidadesgm@sgm.curitiba.pr.gov.br

**Rua da Cidadania Tatuquara**

**Endereço:** R. OLIVARDO KONOROSKI BUENO, S/N

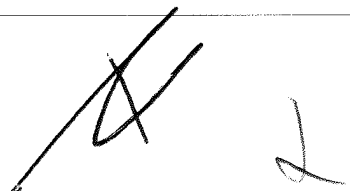
**Bairro:** Tatuquara , Curitiba - PR

**Regional:** Tatuquara

**Telefone:** (41) 3265-4191

**Email:** artatuquarasgm@sgm.curitiba.pr.gov.br

- 2) As demais instalações serão acordadas entre as partes no decorrer do convênio, de acordo com a disponibilidade do DETRAN/PR.



#### IV – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### OBRIGAÇÕES DO DETRAN/PR:

- a) Fazer contato com o Administrador Regional de cada unidade das Ruas da Cidadania;
- b) Acompanhar o Administrador Regional, quanto a definição do local em que será instalado o equipamento;
- c) Levantamento das necessidades de materiais, com a instalação de ponto lógico e elétrico pela Coordenadoria de Engenharia, para funcionamento efetivo do TOTEM;
- d) Realização dos serviços de infraestrutura elétrica e lógica, bem como disponibilização dos materiais necessários na instalação;
- e) Orientar e dar treinamento, quanto aos procedimentos operacionais, para os servidores indicados pelo Município, os quais serão responsáveis por transmitir as informações aos usuários dos TOTENS, em cada Regional;
- f) Manutenção periódica dos TOTENS no que se refere a questões técnicas (operacional);
- g) Providenciar a comunicação visual do TOTEM, através de placa de identificação “Terminal de Autoatendimento DETRANPR (com a logomarca)”.

##### OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Definição do local de instalação dos TOTENS;
- b) Construção da plataforma de sustentação para o equipamento;
- c) Providenciar câmeras de segurança nos referidos locais para acompanhamento do movimento diário e coibir possíveis danos ao equipamento;
- d) Indicação do servidor que receberá treinamento e acompanhará e orientará os usuários dos TOTENS, quando necessário;
- e) Garantir a segurança dos TOTENS, orientando a Guarda Municipal quanto aos procedimentos adequados na guarda do equipamento;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos físicos à estrutura do equipamento, que venham a prejudicar seu funcionamento;
- g) Informar o DETRAN/PR das ocorrências, que sejam originárias do TOTEM;
- h) Disponibilizar um link de acesso, através do Instituto Curitiba de Informática – ICI, para operacionalização do sistema do TOTEM.

## V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A instalação dos primeiros TOTENS deverá ocorrer em até 60 dias a contar da publicação do extrato Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado do Paraná.

## VI – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A vigência do presente Termo de Convênio inicia-se na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná e encerra em 16/05/2018.

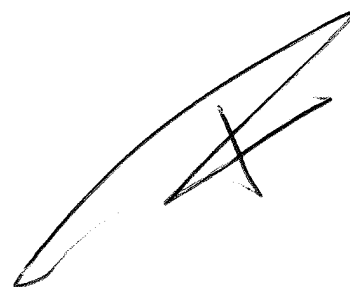
Curitiba, 19 de ABRIL de 2017.



MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA  
Diretor Geral do DETRAN/PR



RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE  
MACEDO  
Prefeito Municipal de Curitiba





(96)  
JS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017,  
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO – DETRAN/PR E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURITIBA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR  
CNPJ: 78.206.513/0001-40  
ENDEREÇO – AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2940 – CAPÃO DA IMBUIA  
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELLO ALVARENGA PANIZZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
CNPJ: 76.417.005/0001-86  
ENDEREÇO – AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 817 – CENTRO CÍVICO  
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR – Secretário do Governo Municipal

Fica aditado o Convênio nº 007/2017 a partir da autorização do Ilmo. Sr. Diretor Geral deste departamento, de acordo com o processo protocolado sob nº 14.438.748-1 e anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Altera-se o texto da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passará a ter a seguinte redação:

O presente Termo de Convênio tem por objeto a instalação de terminais de autoatendimento do DETRAN/PR (TOTENS) em Regionais (Ruas da Cidadania), Terminais de Ônibus e na Secretaria de Trânsito de Curitiba – SETRAN, situada à Rua Benjamin Constant, 157, ou em outros locais definidos e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Curitiba, de acordo com a disponibilidade de equipamentos do DETRAN/PR.

2) Prorroga-se o prazo de vigência da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, conforme segue:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 007/2017 pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 17/05/2018 até 16/05/2019.

3) Altera-se a gestão do convênio, **CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR**:

**Parágrafo Primeiro - Por parte do DETRAN/PR:** A gestão do convênio ficará a cargo do servidor SALLES BARBOSA PEREIRA, titular do RG 8.318.640-2 e inscrito no CPF 044.505.289-99, e-mail salles.pereira@detran.pr.gov.br e telefone (41) 3361-1368.

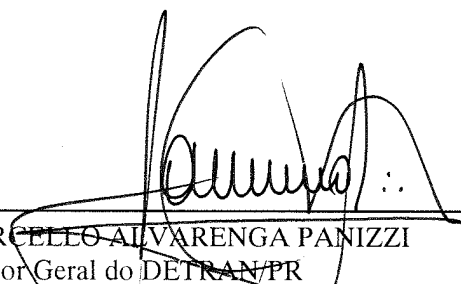
**Parágrafo Segundo – Por parte da Prefeitura:** A gestão do convênio ficará a cargo do servidor ADOLFO JOSÉ MACARINI FILHO, titular do RG 4.010.896-3 e inscrito no CPF 544.780.069-20, e-mail amacarini@sgm.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8026.



4) Permanecem vigentes as cláusulas do convênio original, que não contrariem o disposto neste 1º Termo Aditivo.


E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em duas vias, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 16 de maio de 2018.



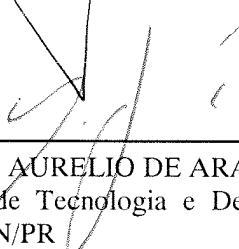
---

MARCELO ALVARENGA PANIZZI  
Diretor Geral do DETRAN/PR



---

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR  
Secretário do Governo Municipal



---

MARCO AURELIO DE ARAUJO BARBOSA  
Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento do  
DETRAN/PR

Gestores:



---

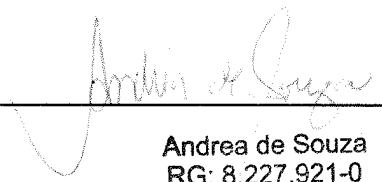
SALLES BARBOSA PEREIRA  
Pelo DETRAN/PR



---

ADOLFO JOSÉ MACARINI FILHO  
Pela Prefeitura

Testemunhas:



---

Andrea de Souza  
RG: 8.227.921-0

---

**Casa Civil****DETRAN****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.**

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 007/2017, que tem por objeto a instalação de terminais de autoatendimento do DETRAN/PR (Totens) em Regionais (Ruas da Cidadania), Terminais de Ônibus e na Secretaria de Trânsito de Curitiba – SETRAN ou em outros locais definidos e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Curitiba, de acordo com a disponibilidade de equipamentos do DETRAN/PR. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 17/05/2018 até 16/05/2019.

**Autorização:** Sr. Marcello Alvarenga Panizzi – Diretor Geral do DETRAN/PR em 11/05/2018.

**Protocolo:** nº 15.182.778-0.

49904/2018

**Casa Militar****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
CASA MILITAR****RESOLUÇÃO N.º 013/2018**

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 44, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 8.º, incisos II, X, XVI e XXV, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 1.132, de 11 de julho de 2007, e com fundamento no artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, anexo I, RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispensar a partir de 10 de Maio de 2018 o Major QOBM Eugênio Celso Vaz de Mello RG 4.731.759-2, da Função Privativa Policial de Chefe da Divisão Técnica de Manutenção da Casa Militar (FPP 4);

**Art. 2º** - Nomear a partir de 10 de Maio de 2018 o Major QOBM Eugênio Celso Vaz de Mello RG 4.731.759-2, na Função Privativa Policial de Assessor Técnico da Casa Militar (FPP 5);

**Art. 3º** - Nomear a partir de 10 de Maio de 2018 o Cap QOBM Daniel Eduardo Latuf RG 9.164.272-7, na Função Privativa Policial de Coordenador de Equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 6);

**Art. 4º** - Dispensar a partir de 01 de Maio de 2018 o 1º Sgt QPM 1-0 Jean Rafael Pereira dos Passos, RG 5.402.805-9, da Função Privativa Policial de Coordenador de Equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 6);

**Art. 5º** - Nomear a partir de 01 de Maio de 2018, o 1º Sgt QPM 1-0 Jean Rafael Pereira dos Passos, RG 5.402.805-9, na Função Privativa Policial de Subcoordenador de Equipe de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 7);

**Art. 6º** - Dispensar a partir de 01 de Maio de 2018 o 1º Sgt QPM 1-0 Wilson José Francischett Nunes, RG 5.189.800-1, da Função Privativa Policial de Subcoordenador de Equipe de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 7);

**Art. 7º** - Nomear, a partir de 01 de Maio de 2018, o 1º Sgt QPM 1-0 Wilson José Francischett Nunes, RG 5.189.800-1, na Função Privativa Policial de Assistente

Administrativo e Operacional da Casa Militar (FPP 8);

**Art. 8º** - Dispensar a partir de 12 de Abril de 2018, o 3º Sgt QPM 1-0 Marco Antônio Domingues RG 3.973.735-3, da Função Privativa Policial de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9);

**Art. 9º** - Nomear a partir de 12 de Abril de 2018, o 3º Sgt QPM 1-0 Marco Antônio Domingues RG 3.973.735-3, na Função Privativa Policial de Assistente Administrativo e Operacional da Casa Militar (FPP 8)

**Art. 10º** - Dispensar a partir de 01 de maio de 2018, o Sd QPM 1-0 Tiago Henrique de Oliveira RG 8.435.377-9, da Função Privativa Policial de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9);

**Art. 11º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 07 Maio de 2018.

Cel. QOPM Mauricio Tortato,  
Secretário Chefe da Casa Militar.

50014/2018

**Controladoria Geral do Estado****RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001 DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

Define o grupo de trabalho responsável por averiguar denúncia envolvendo a conduta de servidores da Secretaria de Estado da Educação.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Constituir o grupo de trabalho visando averiguar os fatos contidos no protocolado nº 15.043.488-2, oriundo de denúncia recebida pela Ouvidoria da Casa Civil, envolvendo a conduta de servidores da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º.** O grupo de trabalho será composto pelos servidores a seguir nominados:

- Isabella Huyer Souza Moscato, RG nº 8.843.244-4/PR, servidora da Controladoria Geral do Estado;

- Angela de Carvalho Cunha, RG nº 6.329.520-5/PR, servidora da Controladoria Geral do Estado;

- Tereza Cristina Quintiliano Lopes, RG nº 1.848.535-4/PR, servidora da Secretaria de Estado da Educação;

- Fernanda Paula Evangelista Gonçalves, RG nº 6.705.174-2/PR, servidora da Secretaria de Estado da Educação; e

- Jessé Adelino Salvador, RG nº 8.485.832-3/PR, servidor da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

**Art. 3º** O grupo de trabalho será presidido pela servidora Tereza Cristina Quintiliano Lopes.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigora na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Controlador Geral do Estado do Paraná

LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS  
Secretária de Estado da Educação

FERNANDO GHIGNONE  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

50211/2018

**Secretaria da Administração e da Previdência****EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP**

PORTARIA N. 14721 18/05/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11396 DE 08/04/2013 O NOME DE JOSE BONIFACIO DA SILVA

R.G. 10371554 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15772 DE 10/04/2014 O NOME DE JOSE BONIFACIO DA SILVA

R.G. 10371554 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1304 DE 31/03/2015 O NOME DE JOSE BONIFACIO DA SILVA

R.G. 10371554 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5674 DE 05/04/2016 O NOME DE JOSE BONIFACIO DA SILVA

R.G. 10371554 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10304 DE 04/04/2017 O NOME DE JOSE BONIFACIO DA SILVA

R.G. 10371554 LF - 21

49922/2018